Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 63/2021, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 3-A, de 16 de outubro de 199, que "contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Unaí (MG)"; da Lei n.º 2.198, de 3 de maio de 2004, que "dispõe sobre a organização administrativa do Unaprev e dá outras providências"; da Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005, que "reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí (MG) e dá outras providências"; da Lei n.º 2.394, de 3 de julho de 2006, que "estatui normas para regulamentar o processo administrativo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências"; da Lei n.º 2.681, de 9 de dezembro de 2010, que "altera a Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005, que "reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí (MG) ...', fixa alíquotas de contribuições previdenciárias e estabelece o plano de amortização para equacionamento de *déficit* atuarial do regime próprio de previdência social do Município de Unaí"; da Lei n.º 2.885, de 11 de dezembro de 2013, que "altera dispositivo da Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005, que 'reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí (MG) e dá outras providências', institui e regulamenta o Plano de Amortização

Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor Prefeito José Gomes Branquinho <u>Unaí – Minas Gerais</u> (Fls. 2 do Ofício n.º 421, de 3/9/2021)

para Equacionamento de *Déficit* Atuarial que especifica, através de aporte financeiro periódico e autoriza a abertura de crédito adicional especial, mediante anulação, em favor da Prefeitura Municipal de Unaí, da Câmara Municipal de Unaí, do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – Unaprev"; e cria o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Unaí (MG), aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 2 de setembro do corrente.

VEREADOR PAULO ARARA Presidente